RESOLUÇÃO DE QUESTÕES CONCURSO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA

ADRIANA WYZYKOWSKI

Professora e advogada

Facebook: Adriana Wyzykowski

Email: adrianawyzy@globo.com



QUESTÃO 1

SPE - 2008 - SEMAD-ARACAJU - PROCURADOR MUNICIPAL

São órgãos da justiça do trabalho, além do TST, dos tribunais regionais do trabalho (TRTs) e dos juízes do trabalho, também os juízes de direito nas comarcas onde não houver instalada vara do trabalho, caso em que os recursos interponíveis serão para os respectivos tribunais de justiça.



Art. 111, CF/88. São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Art. 112, CF/88. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.



QUESTÃO 2 SPE - 2008 - SEMAD-ARACAJU – PROCURADOR MUNICIPAL

Conforme entendimento do STF, a justiça do trabalho passou a ser competente para todas as causas envolvendo relação de trabalho, exceto quando envolvidos servidor público federal e a União.



COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Il as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, l, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Redação art. 114, CF/88
- AJUFE: Adin 3395. Suspensão:

"Dou interpretação conforme ao inciso I do art. 114 da CF, na redação da EC n. 45/2004. Suspendo, ad referendum, toda e qualquer interpretação dada ao inciso I do art. 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, que inclua, na competência da Justiça do Trabalho, a '(...) apreciação (...) de causas que (...) sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo" (DJ 4.2.2005).



QUESTÃO 3

PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2009 - PREFEITURA DE IPOJUCA - PE

A respeito das regras gerais no âmbito do direito processual do trabalho, considerando o entendimento do TST, julgue os itens a seguir.

A justiça do trabalho é competente para julgar ação de cobrança de honorários movida por advogado contra cliente em decorrência de reclamação trabalhista.



Problema do trabalho autônomo

- art. 2 e 3 do CDC
- Trabalho x consumo:
- primeira vertente: consumidor utiliza serviço como destinatário final. Tomador usa como intermediário, relação de trabalho.
- segunda vertente: prestador ajuiza ação na JT, enquanto tomador só pode ajuizar ação na Justiça Comum

Súmula 363, STJ: Compete à Justiça estadual processar e julgar a ação de cobrança ajuizada por profissional liberal contra cliente.



QUESTÃO 4

PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2009 - PREFEITURA DE IPOJUCA - PE

A respeito das regras gerais no âmbito do direito processual do trabalho, considerando o entendimento do TST, julgue os itens a seguir.

Cabe à justiça comum julgar e processar conflitos entre os servidores temporários e a administração pública, no caso de contratação temporária prevista em regime especial e lei própria.

CERTO



Cancelamento OJ 205, SDI-I, TST - 2009 Precedente STF:

Ementa: RECLAMAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. ADI 3.395-MC. EX-SERVIDORES ADMITIDOS SOB REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. PRECEDENTES. Esta Corte, em diversos precedentes, firmou entendimento no sentido de que compete à Justiça Comum processar e julgar ações ajuizadas por ex-servidores públicos admitidos sob regime de contratação temporária. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental, ao qual se nega provimento. Rcl 6789 ED / MG - MINAS GERAIS ; EMB.DECL. NA RECLAMAÇÃO; Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA; Julgamento: 20/06/2012 Órgão Julgador: Tribunal Pleno



QUESTÃO 5

SPE - 2008 - SEMAD-ARACAJU - PROCURADOR MUNICIPAL

Os conflitos de competência envolvendo juiz de direito investido de jurisdição trabalhista e juiz do trabalho, no âmbito da mesma região da justiça do trabalho, compete ao Superior Tribunal de Justiça.



Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

[...]

V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 1. Hierarquia funcional: não há conflito
- 2. DICAS:
- Vara do trabalho x Vara do Trabalho ou juiz de Direito com jurisdição = TRT
- TRT X TRT = TST
- Juiz do Trabalho x Juiz Federal ou de Direito = STJ (art. 105, I, d, CF)
- TRT X Juiz de Direito ou Federal: STJ (art. 105, I, d, CF)
- TST x TJ ou TRF = STF (art. 102, I, o, CF)



QUESTÃO 6 SPE - 2008 - SEMAD-ARACAJU – PROCURADOR MUNICIPAL

Havendo conflito de competência entre TRT e juízo do trabalho ao mesmo vinculado, caberá a decisão pertinente ao TST.



QUESTÃO 7 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

Acerca da prática dos atos processuais, assinale a opção correta.

- A) As férias coletivas dos ministros do TST interrompem os prazos processuais.
- B) Presume-se recebida a notificação 48 horas após sua postagem, cabendo ao destinatário fazer prova quanto ao seu não-recebimento ou sua entrega após o decurso desse prazo.
- C) A intimação endereçada à parte, quando feita em endereço diverso do indicado na contestação, mas por ela recebida, torna inválido o ato praticado.
- D) Quando a parte for notificada no sábado, a contagem do prazo se inicia na segunda-feira subsequente.





Súmula 262 do TST: PRAZO JUDICIAL. NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO EM SÁBADO. RECESSO FORENSE. (redação do item II alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 19.05.2014) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014

- I Intimada ou notificada a parte no sábado, o início do prazo se dará no primeiro dia útil imediato e a contagem, no subsequente. (ex-Súmula nº 262 Res. 10/1986, DJ 31.10.1986)
- II O recesso forense e as férias coletivas dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho suspendem os prazos recursais. (ex-OJ nº 209 da SBDI-1 -inserida em 08.11.2000)

Súmula nº 16 do TST

NOTIFICAÇÃO (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

Presume-se recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua *postagem*. O seu não-recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constitui ônus de prova do destinatário.

Art. 794, CLT - Nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só haverá nulidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo às partes litigantes.



QUESTÃO 8 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA - RR

Julgue os itens a seguir, considerando que um operário tenha manejado ação trabalhista e indicado, como valor da demanda, o total de R\$ 20.500,00.

Se o autor mover a demanda sem advogado, os autos do cartório poderão ser retirados por ele.



Art. 791, CLT - Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

Art. 778, CLT - Os autos dos processos da Justiça do Trabalho, não poderão sair dos cartórios ou secretarias, salvo se solicitados por advogados regularmente constituído por qualquer das partes, ou quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição. (Redação dada pela Lei nº 6.598, de 1º.12.1978)



QUESTÃO 9 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

Quanto às condições de validade do mandato e do substabelecimento conferidos ao advogado, assinale a opção correta segundo entendimento do TST.

- A) A partir da lavratura de instrumento público e, portanto, antes de este ser juntado aos autos, entende-se como ocorrida a revogação dos poderes outorgados ao advogado em mandato anterior.
- B) A nova procuração, outorgada por uma das partes e juntada aos autos pela outra, implica revogação tácita do mandato anterior, pois demonstra a pretensão do outorgante em mudar a representação quanto ao advogado antes constituído.
- C) O substabelecimento de poderes, quando não houve, no mandato antes outorgado, autorização expressa para substabelecer, torna inválidos os atos praticados pelo advogado que sucede na causa.
- D) A juntada de nova procuração, outorgada pela parte e por ela juntada aos autos, sem ressalva quanto aos poderes conferidos ao antigo patrono, implica revogação tácita do mandato anterior.



OJ 349, SDI-I, TST. MANDATO. JUNTADA DE NOVA PROCURAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESSALVA. EFEITOS A juntada de nova procuração aos autos, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono, implica revogação tácita do mandato anterior.

SÚMULA Nº 395 DO TST

MANDATO E SUBSTABELECIMENTO. CONDIÇÕES DE VALIDADE (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 108, 312, 313 e 330 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

- I Válido é o instrumento de mandato com prazo determinado que contém cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para atuar até o final da demanda. (ex-OJ nº 312 da SBDI-1 DJ 11.08.2003)
- II Diante da existência de previsão, no mandato, fixando termo para sua juntada, o instrumento de mandato só tem validade se anexado ao processo dentro do aludido prazo. (ex-OJ nº 313 da SBDI-1 DJ 11.08.2003)
- III São válidos os atos praticados pelo substabelecido, ainda que não haja, no mandato, poderes expressos para substabelecer (art. 667, e parágrafos, do Código Civil de 2002). (ex-OJ nº 108 da SBDI-1 inserida em 01.10.1997)
- IV Configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecente. (ex-OJ nº 330 da SBDI-1 DJ 09.12.2003)



QUESTÃO 10

SPE - 2008 - SEMAD - ARACAJU - PROCURADOR MUNICIPAL

Os dissídios individuais envolvendo a administração pública direta, autárquica e fundacional observarão o rito ordinário trabalhista, exceto quando o valor da causa não exceder a 40 vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação.



Art. 852-A, CLT. Os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação ficam submetidos ao procedimento sumaríssimo. (Incluído pela Lei nº 9.957, de 2000)

Parágrafo único. Estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração Pública direta, autárquica e fundacional



REVISÃO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO:

- Lei 9957/00, arts. 852-A a 852-I, CLT
- Exclusão? Pessoa Jurídica de Direito Público em geral. Não abarca EP e SEM.
- apreciação: máximo 15 dias, podendo constar de pauta especial
- audiência una: exceção: art. 852-H da CLT (manifestação sobre os documentos)
- causas até 40 salários.
- Pedido: certo, determinado e líquido. Não cabe citação por edital. Penalidade: arquivamento da RT.
- incidentes e exceções devem ser decididas de plano.
- ata: atos essenciais, afirmações fundamentais e informações úteis.
- testemunhas: 2 por parte.
- prova técnica: exigência do fato ou legalmente imposta. Fixa-se prazo e nomeia-se perito. 5 dias para as partes se manifestarem sobre laudo pericial
- 852-D e 852-I: valor a regras de experiência comum e técnica de análise probatória. Decisão justa e equânime.



QUESTÃO 11 SPE - 2008 - SEMAD - ARACAJU - PROCURADOR MUNICIPAL

Os municípios podem recorrer em nome das suas autarquias e fundações públicas, detentoras de personalidade jurídica própria, caso em que o respectivo procurador municipal deve invocar a prevalência do interesse público local para a defesa daquelas entidades, ainda quando detentoras de quadro próprio de procuradores ou advogados constituídos.



OJ 318, SDI-I, TST. REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. AUTARQUIA (DJ 11.08.2003)

Os Estados e os Municípios não têm legitimidade para recorrer em nome das autarquias detentoras de personalidade jurídica própria, devendo ser representadas pelos procuradores que fazem parte de seus quadros ou por advogados constituídos.



QUESTÃO 12 SPE - 2008 - SEMAD - ARACAJU - PROCURADOR MUNICIPAL

Não se aplica a restrição de alçada por valor da causa quando se tratar de ação rescisória, nem ainda os efeitos de revelia a conduzir à confissão ficta, dada a consequência jurídica do reexame excepcional da sentença como ato estatal.

CERTO



Súmula nº 398 do TST

AÇÃO RESCISÓRIA. AUSÊNCIA DE DEFESA. INAPLICÁVEIS OS EFEITOS DA REVELIA (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 126 da SBDI-2) - Res. 137/2005, DJ 22, 23 e 24.08.2005

Na ação rescisória, o que se ataca na ação é a sentença, ato oficial do Estado, acobertado pelo manto da coisa julgada. Assim sendo, e considerando que a coisa julgada envolve questão de ordem pública, a revelia não produz confissão na ação rescisória. (ex-OJ nº 126 da SBDI-2 - DJ 09.12.2003)

Súmula nº 365 do TST

ALÇADA. AÇÃO RESCISÓRIA E MANDADO DE SEGURANÇA (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 8 e 10 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

Não se aplica a alçada em ação rescisória e em mandado de segurança. (ex-OJs nºs 8 e 10 da SBDI-1 - inseridas em 01.02.1995)



QUESTÃO 13 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA -RR

Na discussão judicial de direitos, caso o empregador reconheça parte do crédito almejado pelo obreiro, mas não o quite na primeira assentada, deverá ser condenado a fazê-lo com a majoração de 50% <u>somente sobre o</u> salário devido.



Art. 467, CLT. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento"



QUESTÃO 14 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA –RR

Julgue os itens a seguir, considerando que um operário tenha manejado ação trabalhista e indicado, como valor da demanda, o total de R\$ 20.500,00.

Pelo rito da demanda, o endereço incorreto do reclamado indicado para citação implica o arquivamento da reclamação.



Art. 852-B. Nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo: (Incluído pela Lei nº 9.957, de 2000)

[...] II - não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado; (Incluído pela Lei nº 9.957, de 2000)

§ 1º O não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa. (Incluído pela Lei nº 9.957, de 2000)



QUESTÃO 15

PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2009 - PREFEITURA DE IPOJUCA - PE

O envio de informações às partes ou a advogados por intermédio do sistema PUSH supre a necessidade de publicação em órgão oficial, ou seja, no Diário da Justiça. **ERRADO**



Cabeçalho informativos:

"Este informativo, elaborado a partir de notas tomadas nas sessões de julgamento das Turmas e do Plenário, contém resumos não-oficiais de decisões proferidas pelo Tribunal. A fidelidade de tais resumos ao conteúdo efetivo das decisões, embora seja uma das metas perseguidas neste trabalho, somente poderá ser aferida após a sua publicação no Diário da Justiça"



QUESTÃO 16 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

Assinale a opção correta, segundo a posição atual do TST, quanto à denunciação da lide no processo do trabalho.

- A) Por ser considerada incompatível com o interesse do trabalhador na celeridade processual, a referida denunciação continua não sendo admitida, mesmo após a ampliação da competência da justiça do trabalho pela EC n.º 45/2004.
- B) A denunciação em apreço era admitida desde antes do advento da EC n.º 45/2004 e continua sendo possível sua aplicação, desde que sejam considerados o interesse do trabalhador na celeridade processual e a competência da justiça do trabalho para apreciar a controvérsia surgida entre o denunciante e o denunciado.
- C) A admissão da denunciação em pauta está limitada às lides entre trabalhadores e empregadores, não tendo a EC n.º 45/2004 possibilitado sua aplicação nas ações entre pessoas jurídicas.
- D) É possível, em tese, a aplicação da denunciação mencionada, após o advento da EC n.º 45/2004, devido à ampliação da competência da justiça do trabalho, mas devem ser observados o interesse do trabalhador na celeridade processual e a competência da justiça do trabalho para apreciar a controvérsia surgida entre o denunciante e o denunciado.

D



Intervenção de terceiros

- Vedação: sumário e sumaríssimo
- Procedimento ordinário: divergências
 - antes da EC 45/04: Não cabimento
 - após a EC 45/04:
 - incompatibilidade com a celeridade, simplicidade e oralidade;
 - complicação na efetividade;
 - obriga o reclamante a litigar com quem não pretende
 - posição favorável:
 - compatibilidade com o procedimento trabalhista
 - omissão da CLT;
 - competência para apreciar outras lides na JT
 - economia processual
 - efetividade
 - evita decisões conflitantes
- posição Enunciado 68 da Jornada de Direito Material do Trabalho

Cancelamento da OJ 227 da SDI-I do TST sobre denunciação da lide



QUESTÃO 17 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2009 - PREFEITURA DE IPOJUCA - PE

No que concerne ao processo judiciário do trabalho, à execução aos recursos, bem como ao posicionamento do TST, no que couber, julgue os próximos itens.

A litigância de má-fé na justiça do trabalho pode ser aplicada apenas à parte reclamada. **ERRADO**





MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ -FÉ. RECLAMANTE. CABIMENTO. INTUITO PROTELATÓRIO. PROMOÇÃO DE INCIDENTES PROCESSUAIS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. MANIFESTO PROPÓSITO DE BUSCAR INDENIZAÇÃO, QUANDO AINDA POSSÍVEL A REINTEGRAÇÃO, POSTULADA E DEFERIDA EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. Deferida a reintegração no emprego, com pagamento das parcelas daí decorrentes, mostra-se impertinente a sucessiva promoção de incidentes e a interposição de recursos, pelo Reclamante, buscando pronunciamento sobre a forma de cumprimento da decisão, o estabelecimento de pena pecuniária em face de eventual resistência da Reclamada no cumprimento da decisão e a possível conversão da obrigação em indenização, correspondente ao período de garantia provisória de emprego. O comportamento do Autor revela indevida insatisfação e, assim, intuito protelatório, na forma prevista no art. 17, IV e VI, do CPC, autorizando a sua condenação ao pagamento da multa por litigância de má-fé, prevista no "caput" do art. 18 do mesmo diploma legal, mas no limite nele estabelecido. Recurso de revista parcialmente conhecido e parcialmente provido.

Processo: RR - 123300-28.1998.5.15.0001 Data de Julgamento: 01/10/2003, Relator Juiz Convocado: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, 3ª Turma, Data de Publicação: DJ 24/10/2003.



QUESTÃO 18 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

Quanto à testemunha nos processos trabalhistas, assinale a opção correta.

- A) O simples fato de estar a testemunha litigando ou ter litigado contra o mesmo empregador não a torna suspeita.
- B) É suspeita a testemunha que litiga contra o mesmo empregador, na hipótese de o objeto e os fatos das demandas serem diversos, por conta do interesse no litígio.
- C) O depoimento da testemunha suspeita, por ser parente até terceiro grau civil da parte, não poderá ser aproveitado como simples informação.
- D) A testemunha que litigar ou tiver litigado contra o mesmo empregador, em processo cujo objeto seja idêntico, torna-se suspeita.

A



Súmula 357, TST: TESTEMUNHA. AÇÃO CONTRA A MESMA RECLAMADA. SUSPEIÇÃO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

Não torna suspeita a testemunha o simples fato de estar litigando ou de ter litigado contra o mesmo empregador.

Art. 829, CLT - A testemunha que for parente até o terceiro grau civil, amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes, não prestará compromisso, e seu depoimento valerá como simples informação.



QUESTÃO 19 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA -RR

Julgue os itens a seguir, considerando que um operário tenha manejado ação trabalhista e indicado, como valor da demanda, o total de R\$ 20.500,00.

O reclamante pode indicar e requerer a intimação de duas testemunhas.



QUESTÃO 20 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

Assinale a opção correta quanto ao atual entendimento do TST acerca do recurso prematuro.

- A) A apresentação do referido recurso, mesmo sendo considerada intempestiva, interrompe o prazo de interposição de outros recursos.
- B) O prazo recursal começa a fluir a partir do momento em que, tendo sido juntado aos autos o acórdão, a parte interessada dele toma conhecimento.
- C) A parte não precisa aguardar a publicação de decisão para que possa tomar conhecimento do seu teor e apresente recurso refutando os argumentos nela constantes, sendo este considerado fundamentado e apto a ser conhecido.
- D) Antes da publicação, a decisão não é considerada perfeita, mesmo quando a parte toma dela conhecimento sem ter havido ainda a intimação, pois a decisão inexiste juridicamente devido à ausência de comunicação formal.



SÚMULA 434, TST. RECURSO. INTERPOSIÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO IMPUGNADO. EXTEMPORANEIDADE. (cancelada) – Res. 198/2015, republicada em razão de erro material – DEJT divulgado em 12, 15 e 16.06.2015

- I) É extemporâneo recurso interposto antes de publicado o acórdão impugnado.(ex-OJ nº 357 da SBDI-1 inserida em 14.03.2008)
- II) A interrupção do prazo recursal em razão da interposição de embargos de declaração pela parte adversa não acarreta qualquer prejuízo àquele que apresentou seu recurso tempestivamente.



QUESTÃO 21

SPE - 2008 - SEMAD - ARACAJU - PROCURADOR MUNICIPAL

Na justiça do trabalho, a decisão interlocutória não enseja recurso imediato, salvo quando envolver decisão de TRT contrária à súmula ou à orientação jurisprudencial do TST, for decisão suscetível de recurso para o mesmo tribunal ou que acolher exceção de incompetência territorial com remessa dos autos para TRT distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado.



Súmula nº 214 do TST DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE (nova redação) - Res. 127/2005, DJ 14, 15 e 16.03.2005

Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.



QUESTÃO 22

SPE - 2008 - SEMAD - ARACAJU - PROCURADOR MUNICIPAL

Não cabe o oferecimento tardio de instrumento procuratório em instância recursal, nem a regularização na fase recursal, porque a interposição de recurso não pode ser considerada ato urgente nem se aplica a regularização à instância recursal.



Súmula nº 383 do TST MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

- I É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 da SBDI-1 DJ 11.08.2003)
- II Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ nº 149 da SBDI-1 inserida em 27.11.1998)



QUESTÃO 23 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

Com relação ao atual entendimento do TST no que se refere à remessa obrigatória, assinale a opção correta.

- A) No caso de julgamento, pelo TRT, de remessa, de ofício, desse julgamento é cabível recurso de revista apresentado por ente público, mesmo quando não tenha havido recurso ordinário voluntário da decisão de primeira instância e, na segunda instância, a condenação tenha sido agravada.
- B) É cabível recurso de revista do processo remetido, de ofício, ao TRT, que veio a manter integralmente a sentença do juiz, não havendo que se falar em preclusão do direito de recorrer, em especial quando se trata de matéria de ordem pública.
- C) Não supre a omissão da parte que deixou de interpor recurso ordinário dentro do prazo da lei nem tem natureza recursal.
- D) A remessa retira da parte o ônus processual de recorrer da sentença, possibilitando, em outra oportunidade, que a parte interponha recurso de revista contra o acórdão prolatado pelo TRT.

ANULADA



OJ 334, SDI-I, TST. REMESSA "EX OFFICIO". RECURSO DE REVISTA. INEXISTÊNCIA DE RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DE ENTE PÚBLICO. INCABÍVEL (DJ 09.12.2003)

Incabível recurso de revista de ente público que não interpôs recurso ordinário voluntário da decisão de primeira instância, ressalvada a hipótese de ter sido agravada, na segunda instância, a condenação imposta.



QUESTÃO 24 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

As hipóteses de cabimento de embargos, para a seção de dissídios individuais, de decisão de turma proferida em agravo incluem

- A) a decisão que não conheça de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos intrínsecos.
- B) a impugnação à imposição de multas processuais previstas no art. 538, parágrafo único, ou no art. 557, § 2.º, ambos do CPC.
- C) o pedido de revisão dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência tenha sido declarada originariamente pela turma no julgamento do agravo.
- D) a decisão que não conheça de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos intrínsecos e extrínsecos.





Súmula nº 353 do TST

EMBARGOS. AGRAVO. CABIMENTO (nova redação da letra "f" em decorrência do julgamento do processo TST-IUJ-28000-95.2007.5.02.0062) — Res. 189/2013, DEJT divulgado em 13, 14 e 15.03.2013

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo:

- a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;
- b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;
- c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;
- d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;
- e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.
- f) contra decisão de Turma proferida em agravo em recurso de revista, nos termos do art. 894, II, da CLT.



QUESTÃO 25 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - NATAL -RN

Quanto aos recursos trabalhistas, assinale a opção correta.

- A) Somente é admissível recurso adesivo no processo do trabalho se a matéria nele veiculada estiver relacionada com a do recurso principal, antes interposto pela parte contrária.
- B) Na justiça do trabalho, as decisões interlocutórias não possibilitam, em regra, recurso imediato.
- C) Da decisão do TRT que denegar mandado de segurança cabe recurso ordinário, dirigido ao TST, no prazo de quinze dias.
- D) Do acórdão do TRT que julgar agravo de instrumento cabe recurso de revista para o TST.

B



Súmula nº 283 do TST

RECURSO ADESIVO. PERTINÊNCIA NO PROCESSO DO TRABALHO. CORRELAÇÃO DE MATÉRIAS (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

O recurso adesivo é compatível com o processo do trabalho e cabe, no prazo de 8 (oito) dias, nas hipóteses de interposição de recurso ordinário, de agravo de petição, de revista e de embargos, sendo desnecessário que a matéria nele veiculada esteja relacionada com a do recurso interposto pela parte contrária.

Súmula nº 218 do TST

RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

É incabível recurso de revista interposto de acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.



QUESTÃO 26 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA -RR

Julgue os itens a seguir, considerando que um operário tenha manejado ação trabalhista e indicado, como valor da demanda, o total de R\$ 20.500,00.

Decidida a questão suscitada no âmbito do embargo à execução, o próximo recurso cabível será agravo de petição, a ser manejado no prazo de oito dias.



Art. 897, CLT - Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

- a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;
- b) de instrumento, dos despachos que denegarem a interposição de recursos.
- § 1º O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença.

[...]



QUESTÃO 27 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA –RR

Na ocorrência de acordo entre as partes, a homologação desse acordo será irrecorrível.

ERRADO



Art. 831, CLT - A decisão será proferida depois de rejeitada pelas partes a proposta de conciliação.

Parágrafo único. No caso de conciliação, o termo que for lavrado valerá como decisão irrecorrível, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas



QUESTÃO 28 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA -RR

Julgue os itens a seguir, considerando que um operário tenha manejado ação trabalhista e indicado, como valor da demanda, o total de R\$ 20.500,00.

Se a demanda estiver discutindo descumprimento de norma coletiva, poderá ocorrer execução direta de direito pelo trabalhador que se julgar prejudicado, visto ser o instrumento coletivo título passível de execução.

ERRADO



CLT Art. 872 - Celebrado o acordo, ou transitada em julgado a decisão, seguir-se-á o seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo único - Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicatos, independentes de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão. (Redação dada pela Lei nº 2.275, de 30.7.1954)

TST - SUM-286 SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVOS (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003. A legitimidade do sindicato para propor ação de cumprimento estende-se também à observância de acordo ou de convenção coletivos.



QUESTÃO 29 PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2010 - PGM-RR - BOA VISTA -RR

Julgue os itens a seguir, considerando que um operário tenha manejado ação trabalhista e indicado, como valor da demanda, o total de R\$ 20.500,00.

Ao se pretender promover ação rescisória contra o decidido, deverá ser sempre observado o depósito prévio de 20% sobre o valor da condenação.

ERRADO



Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor.



QUESTÃO 31

PROCURADOR MUNICIPAL CESPE - 2009 - PREFEITURA DE IPOJUCA - PE

A respeito das regras gerais no âmbito do direito processual do trabalho, considerando o entendimento do TST, julgue os itens a seguir.

Conta-salário de sócio de empresa condenada em processo do trabalho não pode ser objeto de penhora para garantia da execução.



Orientação Jurisprudencial 153/TST-SDI-II.

Execução trabalhista. Impenhorabilidade. Ordem de penhora sobre valores existentes em conta salário. Ilegalidade. CPC, art. 649, IV e § 2º. Ofende direito líquido e certo decisão que determina o bloqueio de numerário existente em conta salário, para satisfação de crédito trabalhista, ainda que seja limitado a determinado percentual dos valores recebidos ou a valor revertido para fundo de aplicação ou poupança, visto que o art. 649, IV, do CPC contém norma imperativa que não admite interpretação ampliativa, sendo a exceção prevista no art. 649, § 2º, do CPC espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não englobando o crédito trabalhista.

